



§ 2º No caso de duas ou mais infrações verificadas na mesma ação fiscalizadora, os fatos constitutivos deverão ser discriminados individualmente, preferencialmente, no mesmo auto de infração.

§ 4º Deverá ser anexado ao processo uma cópia do resultado definitivo da análise laboratorial, bem como a de todos os demais resultados que o antecedeu, caso houver.

"Art. 9º (NR)

§ 1º O termo de inutilização também poderá ser empregado, independente da fase de apuração da infração, para promover, a pedido do interessado, a inutilização de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho, assim como de rótulos, embalagens ou vasilhames e demais bens apreendidos.

§ 2º O termo de liberação também tem por finalidade promover a liberação imediata da bebida apreendida, nos casos em que a sua apreensão cautelar não for procedente, pela constatação, por meio de análise laboratorial, de atendimento da mesma aos Padrões Oficiais de Identidade e Qualidade." (NR)

"Art. 10.

§ 1º O termo aditivo somente poderá ser lavrado em momento anterior à decisão de primeira instância.

§ 2º Quando da emissão do termo aditivo, o prazo para apresentação de nova defesa escrita ao auto de infração deverá ser reaberto, obedecendo ao estabelecido no §5º do art. 6º." (NR)

"Art. 12. O laudo de vistoria tem por finalidade:

I - atestar o devido atendimento às normas gerais e específicas estabelecidas para a atividade a ser desenvolvida, no caso de estabelecimento sob processo de registro ou renovação de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ressalvado o caso previsto no Parágrafo único do art. 20 da Instrução Normativa nº 17/2015; e

II - atestar o devido atendimento às normas específicas, no caso de inclusão de atividade ou alteração das instalações ou equipamentos, quando, a critério da autoridade fiscalizadora, a vistoria for considerada indispensável." (NR)

"Art. 15. Os formulários definidos nos Anexos I a XIX desta Instrução Normativa terão numeração sequencial acrescida do número da carteira do Auditor Fiscal Federal Agropecuário - AFFA responsável pela emissão do documento, da sigla da respectiva Unidade da Federação e do ano de lavratura." (NR)

"Art. 16. A área técnica competente das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas Unidades da Federação deverá controlar a numeração dos documentos de fiscalização estabelecidos nesta Instrução Normativa, bem como fornecê-las ao AFFA." (NR)

"Art. 17. O documento de fiscalização deverá ser lavrado com base em apenas uma legislação de referência, conforme opção a ser feita no modelo do documento.

Parágrafo único. Os documentos previstos nos incisos I, XIII e XIV do art. 1º desta Instrução Normativa poderão, a critério da fiscalização, serem lavrados com base nas duas legislações de referência." (NR)

"Art. 18.

§ 3º Quando houver a necessidade de encaminhamento de qualquer documento de fiscalização previsto nesta Instrução Normativa, este deverá ser feito por meio de ofício por via postal com aviso de recebimento (AR) ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º O preenchimento dos documentos previstos no art. 1º desta Instrução Normativa deverá ser feito, manual ou eletronicamente, estritamente dentro dos limites estabelecidos para cada campo, com clareza e precisão, sem entrelinha, rasura, borrão, ressalva ou emenda e, preferencialmente, em apenas uma página, exceção feita ao Laudo de Vistoria.

"Art. 19.

Art. 2º Alterar os anexos I a XIX da Instrução Normativa nº 32, de 04 de novembro de 2010, que passam a vigorar sob os modelos previstos nos anexos I a XIX desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

ANEXO I

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha de _____	
TERMO DE INSPEÇÃO	

Relativo à fiscalização de que trata a:

[] Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.

[] Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDERECO:	
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO: UF: CEP:
ATIVIDADES:	
[] Produtor ou Fabricante [] Padronizador [] Envasilhador ou Engarrafador [] Atacadista [] Exportador [] Importador [] Outro	
Situação Constatada	
_____ de _____ de _____	
(município / uf) (dia) (mês) (ano)	de _____ de _____
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)
Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento

ANEXO II

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha de _____	

INTIMAÇÃO

Relativo à fiscalização de que trata a:

[] Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.

[] Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDERECO:			
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:

Pela presente, fica intimado a cumprir a(s) seguintes(s) determinação(ões), no(s) prazo(s) abaixo estabelecido(s), a contar da data de recebimento desta intimação:

O não atendimento desta intimação constituirá infração, conforme disposto no

[] Artigo 99, inciso XI, do Decreto nº 6.871/2009.

[] Artigo 75, inciso XIII, do Decreto nº 8.198/2014.

_____ de _____ de _____	
(município / uf) (dia) (mês) (ano)	de _____ de _____
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)
Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento

ANEXO III

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE- CIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha de _____	

TERMO DE FECHAMENTO

Relativo à fiscalização de que trata a:

[] Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.

[] Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDERECO:	
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO: UF: CEP:
Auto de Infração nº _____ de _____ / _____ / _____	
Alcance e Motivo	
_____ de _____ de _____	
(município / uf) (dia) (mês) (ano)	de _____ de _____
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)
Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
1ª e 4ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Afixar na porta do estabelecimento ou seção
	3ª Via - Estabelecimento



ANEXO IV

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha _____ de _____.	

TERMO DE APREENSÃO

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.
 Estabelecimento Responsável pelo Produto:

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDERECO:			
REGISTRÔ MAPA, CNPJ/CPF:	MUNICIPIO:	UF:	CEP:

Estabelecimento Detentor do Produto:

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDERECO:			
REGISTRÔ MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICIPIO:	UF:	CEP:

Tendo em vista o disposto no(s) artigo(s) _____ do Regulamento da Lei
 acima identificada, por motivo de _____

_____ procedemos a APREENSÃO do(s) bem(ns) abaixo identificado(s) e quantificado(s):

Fica nomeado Depositário nos termos do disposto na legislação acima identificada:

NOME:	Assinatura:
ENDERECO:	CEP:
RG/CPF:	MUNICIPIO:
UF:	
(município / uf) (dia) (mês) (ano)	
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s)
Assinatura: _____	(Assinatura e Carimbo)
Nome: _____	
RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
1ª e 4ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento Responsável
3ª Via - Estabelecimento Detentor	

ANEXO V

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE- CIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha _____ de _____.	

AUTO DE INFRAÇÃO

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDERECO:			
REGISTRÔ MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICIPIO:	UF:	CEP:
Disposição(ões) Legal(is) Infringida(s)			
Fato(s) Constitutivo(s) da(s) Infração(ões)			

Apresentação da Defesa:

A defesa deverá ser apresentada por escrito no prazo de até vinte dias, a contar da data de recebimento deste, a qual poderá vir acompanhada das provas que entender necessárias, devendo ser encaminhada ao Serviço de _____ - _____ (SIFISV ou SISV ou SIPOV)/DDA/SFA-____ (UF) ou em qualquer representação deste Ministério nesta Unidade da Federação.

(município / uf) (dia) (mês) (ano)	de _____ de _____
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s)
Assinatura: _____	(Assinatura e Carimbo)
Nome: _____	
RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento

ANEXO VI

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE- CIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha _____ de _____.	

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.
 Estabelecimento Responsável pelo Produto:

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDERECO:			
REGISTRÔ MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICIPIO:	UF:	CEP:

Estabelecimento Detentor do Produto:

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDERECO:			
REGISTRÔ MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICIPIO:	UF:	CEP:

Finalidade da amostra:

Fiscalização Físico-química Fiscalização Microbiológica Controle de _____

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA COMERCIAL	Nº DE REGISTRO DO PRODUTO	QTDE.	LOTE	QTDE. LOTE

A(s) unidade(s) de amostra destinada(s) à análise pericial ficou(aram) sob a guarda do representante do estabelecimento abaixo assinado.

A(s) unidade(s) de amostra destinada(s) à análise pericial ficou(aram) sob a guarda da área técnica competente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da unidade da federação onde foi(ram) coletada(s) a(s) amostra(s), ficando à disposição do estabelecimento responsável.

OBS.: _____

(município / uf) (dia) (mês) (ano)	de _____ de _____
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s)
Assinatura: _____	(Assinatura e Carimbo)
Nome: _____	
RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
1ª e 4ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento
3ª Via - Laboratório	



ANEXO VII

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECE- MENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha	de

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO (procedente em Primeira Instância)	
PROCESSO nº:	AUTO DE INFRAÇÃO (número e data):
NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDERECO:	
MUNICIPIO:	UF: CEP:
REGISTRO NO MAPA ou CNPJ/CPF:	

Senhor(a) Representante Legal,
Fica vossa senhoria notificado que a autoridade de 1ª instância da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no / na / em _____ julgou PROCEDENTE, conforme cópia anexa, o auto de infração supracitado nos seguintes termos:

Havendo discordância, o autuado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia seguinte ao recebimento da NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, poderá interpor Recurso perante a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no / na / em _____, para julgamento da autoridade competente de 2ª Instância, nos termos do

[] artigo 117 do Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.

[] artigo 84 do Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

Fica vossa senhoria cientificado(a) de que na eventualidade de decidir pela apresentação de Recurso, o art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, autoriza a instância superior da área de bebidas a confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida. Da decisão da instância superior poderá, inclusive, decorrer GRAVAME (aumento da penalização) à situação atual.

_____ de _____ de _____
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Carimbo e Assinatura

1ª e 3ª Via - Órgão fiscalizador

2ª Via - Estabelecimento

ANEXO VIII

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE- CIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
---	--

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO (Improcedente em Primeira Instância)	
PROCESSO nº:	AUTO DE INFRAÇÃO (número e data):
NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDERECO:	
MUNICIPIO:	UF: CEP:
REGISTRO NO MAPA ou CNPJ/CPF:	

Senhor Representante Legal,
Fica vossa senhoria notificado que a autoridade de 1ª instância da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no / na / em _____ julgou, conforme cópia anexa, IMPROCEDENTE o auto de infração supracitado.

_____ de _____ de _____
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Chefe do (SIFISV ou SISV ou SIPOV)/DDA/SFA-(UF)

1ª e 3ª Via - Órgão fiscalizador

2ª Via - Estabelecimento

ANEXO IX

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECE- MENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha	de

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO (Procedente em Segunda Instância)	
PROCESSO nº:	AUTO DE INFRAÇÃO (número e data):
NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDERECO:	
MUNICIPIO:	UF: CEP:
REGISTRO NO MAPA ou CNPJ/CPF:	

Senhor Representante Legal,
Fica vossa senhoria notificado que a autoridade competente da instância superior da área de vinhos e bebidas, em apreciação ao recurso frente à notificação de julgamento em primeira instância nº _____, julgou PROCEDENTE, conforme cópia anexa, o auto de infração supracitado nos seguintes termos:

_____ de _____ de _____
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Chefe do (SIFISV ou SISV ou SIPOV)/DDA/SFA-(UF)

1ª e 3ª Via - Órgão fiscalizador

2ª Via - Estabelecimento

ANEXO X

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
---	--

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO (Improcedente em Segunda Instância)
--

PROCESSO nº:	AUTO DE INFRAÇÃO (número e data):
NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDERECO:	
MUNICIPIO:	UF: CEP:
REGISTRO NO MAPA ou CNPJ/CPF:	

Senhor Representante Legal,
Fica vossa senhoria notificado que a autoridade competente da instância superior da área de vinhos e bebidas, em apreciação ao recurso voluntário frente à notificação de julgamento em primeira instância nº _____, julgou IMPROCEDENTE, conforme cópia anexa, o auto de infração supracitado.

_____ de _____ de _____
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Chefe do (SIFISV ou SISV ou SIPOV)/DDA/SFA-(UF)

1ª e 3ª Via - Órgão fiscalizador

2ª Via - Estabelecimento

ANEXO XI

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECE- MENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha	de

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Relativo à fiscalização de que trata a:
[] Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
[] Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDERECO:	
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICIPIO: UF: CEP:
Notificação de Julgamento nº _____ de _____ / _____ / _____ Termo de Apreensão nº _____ de _____ / _____ / _____	
Bem Inutilizado	
_____ de _____ de _____ (município / uf) (dia) (mês) (ano)	
Representante do Estabelecimento Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)
1ª Testemunha Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
2ª Testemunha Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____ RG/CPF: _____	
1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento



ANEXO XII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
	Folha ____ de ____

TERMO DE LIBERAÇÃO

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDEREÇO:			
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
Notificação de Julgamento nº _____, de ____/____/____.			
Termo de Apreensão nº _____, de ____/____/____.			

Bem Liberado

de _____ de _____ (município / uf) (dia) (mês) (ano)	
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)
Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento

ANEXO XIII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
	Folha ____ de ____

TERMO DE INTERDIÇÃO

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDEREÇO:			
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
Notificação de Julgamento nº _____, de ____/____/____.			

Alcance
(Especificar os equipamentos, instalações ou estabelecimento, bem como o prazo e irregularidade constatada)

Apresentação de Recurso: Ver notificação de Julgamento.

de _____ de _____ (município / uf) (dia) (mês) (ano)	
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)
Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____	
RG/CPF: _____	

2ª Testemunha		
Assinatura: _____		
Nome: _____		
Endereço: _____		
RG/CPF: _____		
1ª e 4ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Afixar na porta do estabelecimento ou seção	3ª Via - Estabelecimento

ANEXO XIV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
	Folha ____ de ____

TERMO ADITIVO

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDEREÇO:			
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
Auto de Infração nº _____, de ____/____/____.			

Finalidade

Ficam ratificados os demais dizeres do Auto de Infração e reaberto prazo para apresentação de nova defesa.

A defesa deverá ser apresentada por escrito no prazo de até vinte dias, a contar da data de recebimento deste, a qual poderá vir acompanhada das provas que entender necessárias, devendo ser encaminhada ao Serviço de _____ - _____ (SIFISV ou SISV ou SIPOV)/DDA/SFA-____ (UF) ou em qualquer representação deste Ministério nesta Unidade da Federação.

de _____ de _____ (município / uf) (dia) (mês) (ano)	
Representante do Estabelecimento	Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)
Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____	
1ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
2ª Testemunha	
Assinatura: _____ Nome: _____ Endereço: _____	
RG/CPF: _____	
1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador	2ª Via - Estabelecimento

ANEXO XV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
	Folha ____ de ____

TERMO DE REVELIA

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 e atos complementares.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

PROCESSO:
INTERESSADO:
AUTO DE INFRAÇÃO:

Findo o prazo de que trata a legislação acima identificada, sem que houvesse apresentação de defesa escrita ao auto de infração em referência dentro do prazo legal, é o autuado considerado REVEL.

(cidade) - (UF), (dia) / (mês) / (ano)

Chefe do (SIFISV ou SISV ou SIPOV)/DDA/SFA-(UF)



ANEXO XVI

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECI- MENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE- CUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha de .	
LAUDO DE VISTORIA	

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):	
ENDEREÇO:	
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO: UF: CEP:

1. ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
1.1. Local isento de odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes ambientais			
1.2. Urbanização da área externa			
1.3. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
1.4. Vias de trânsito interno			
1.5. Sistema de armazenamento de resíduos antes de sua eliminação			
1.6. Sistema de eliminação de efluentes e águas residuais			
1.7. Local para armazenar produtos devolutos			
1.8. Local exclusivo e de acesso restrito para guarda de substâncias perigosas			
1.9. Local para guarda de produtos de higiene e limpeza			
1.10. Disponibilidade de vestimentas para a realização das atividades			
1.11. Dispositivos de registro de temperatura em locais refrigerados			
1.12. Correspondência com a Planta industrial e com o Memorial Descritivo de Instalações e Equipamentos			
1.13. PPHO. 1.13.1. Disponibilidade de água potável para manipulação e elaboração dos produtos			
1.13.2. Depósito de água potável			
1.13.3. Disponibilidade de tubulações distintas para água potável e não potável			
1.13.4. Sistema de controle da potabilidade			
1.14.1. Localização			
1.14.2. Sistema de Iluminação			
1.14.3. Sistema de Ventilação			
1.14.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
1.14.5. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
1.14.6. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
1.14.7. Placa de Advertência para lavagem das mãos			
1.14.8. Vestiários, banheiros e outras dependências			

2. SEÇÃO DE RECEPÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
2.1. Espaço para a realização das operações			
2.2. Fluxograma das operações			
2.3. Sistema de iluminação			
2.4. Sistema de ventilação			
2.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
2.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
2.7. Piso			
2.8. Paredes e Teto			
2.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
2.10. Rede de distribuição elétrica			
2.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
2.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
2.13. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
2.14. Placa de advertência para lavagem das mãos			
2.15. Local de descarga da matéria-prima			
2.16. Sistema de seleção e descarte			
2.17. Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			

3. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTE, RECIPIENTE, VEDAÇÃO DE RECIPIENTE E RÓTULO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
3.1. Sistema de iluminação			
3.2. Sistema de ventilação			
3.3. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
3.4. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
3.5. Piso			
3.6. Paredes e Teto			
3.7. Portas, Janelas e outras aberturas			
3.8. Rede de distribuição elétrica			

3.9. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
3.10. Equipamentos, recipientes e utensílios			
3.11. Meios de transporte			
3.12. Local refrigerado para armazenamento de matéria-prima e ingrediente que requerem temperatura controlada			
3.13. Área específica para aditivos			

4. SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PRODUTO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
4.1. Espaço para a realização das operações			
4.2. Fluxograma das operações			
4.3. Sistema de iluminação			
4.4. Sistema de ventilação			
4.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
4.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
4.7. Piso			
4.8. Paredes e Teto			
4.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
4.10. Rede de distribuição elétrica			
4.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
4.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
4.13. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
4.14. Placa de advertência para lavagem das mãos			
4.15. Sistema de descarte de resíduos			

5. SEÇÃO DE LAVAGEM e ENXÁGUE DOS RECIPIENTES	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
5.1. Espaço para a realização das operações			
5.2. Fluxograma das operações			
5.3. Sistema de iluminação			
5.4. Sistema de ventilação			
5.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
5.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
5.7. Piso			
5.8. Paredes e Teto			
5.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
5.10. Rede de distribuição elétrica			
5.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
5.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
5.13. Programa de higiene e desinfecção da Seção			
5.14. Uso de água potável na realização das operações			
5.15. Funcionalidade do equipamento de lavagem a quente			
5.16. Funcionalidade do equipamento de lavagem a frio			
5.17. Sistema de reaproveitamento da água no processo de lavagem e enxágue dos recipientes			
5.18. Material de constituição dos recipientes			
5.19. Segurança dos recipientes quanto a riscos de transmissão de substâncias indesejáveis ao produto			
5.20. Expressões gravadas em recipientes de acordo com os produtos a serem envasilhamento			
5.21. Controle do ingresso de materiais na seção: embalagens, tampas, utensílios etc			
5.22. Sistema de inspeção dos recipientes após lavagem e enxágue			

6. SEÇÃO DE ENGARRAFAMENTO/ENVASILHAMENTO	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
6.1. Espaço para a realização das operações			
6.2. Fluxograma das operações			
6.3. Sistema de iluminação			
6.4. Sistema de ventilação			
6.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
6.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
6.7. Piso			
6.8. Paredes e Teto			
6.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
6.10. Rede de distribuição elétrica			
6.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
6.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
6.13. Mecanismos de inspeção dos produtos após envasilhamento			

7. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO A GRANEL	CONFORMIDADE		
	C	NC	NA
7.1. Espaço para a realização das operações			
7.2. Sistema de iluminação			
7.3. Sistema de ventilação			
7.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
7.5. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
7.6. Piso			
7.7. Paredes e Teto			
7.8. Portas, Janelas e outras aberturas			
7.9. Rede de distribuição elétrica			
7.10. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			

7.11.	Material de constituição dos recipientes utilizados no acondicionamento dos produtos			
7.12.	Material de revestimento dos recipientes utilizados no acondicionamento			
7.13.	Recipientes sequencialmente numerados, com indicação da capacidade volumétrica e do produto			
7.14.	Meios para registros da produção, por produto			

OBSERVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FIEL INFORMAÇÃO
DECLARO, para todos os efeitos legais, que o Estabelecimento em questão não dispõe de outros produtos, matérias-primas ou documentos fiscais, inerentes ao presente levantamento, que nele não tenham sido considerados.

Representante do Estabelecimento

de _____ de _____
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Representante do Estabelecimento Auditor(es) Fiscais Federais Agropecuários
(Assinatura e Carimbo)

Assinatura: _____
Nome: _____
RG/CPF: _____

1ª e 2ª Via - Órgão Fiscalizador 3ª Via - Estabelecimento

8. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO ENGARRAFADO/ENVASILHADO e EXPEDIÇÃO		CONFORMIDADE		
		C	NC	NA
8.1.	Espaço para a realização das operações			
8.2.	Sistema de iluminação			
8.3.	Sistema de ventilação			
8.4.	Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc)			
8.5.	Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
8.6.	Piso			
8.7.	Paredes e Teto			
8.8.	Portas, Janelas e outras aberturas			
8.9.	Rede de distribuição elétrica			
8.10.	Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
8.11.	Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			

9. CONTROLE DE QUALIDADE E RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS		CONFORMIDADE		
		C	NC	NA
9.1.	Programa de Boas Práticas de Fabricação - BPF			
9.2.	Programa de Controle Integrado de Pragas - CIP			
9.3.	Meios para controle de qualidade de acordo com os parâmetros oficiais estabelecidos nos PIQs			
9.4.	Meios para controle de qualidade das matérias-primas e ingredientes dos fornecedores			
9.5.	Meios para registros da produção e movimentação de estoque			
9.6.	Meios para controle da rastreabilidade dos lotes dos produtos			

ANEXO XVIII

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha de _____	

10.	EXIGÊNCIAS
10.	EXIGÊNCIAS (continuação)
11.	CONCLUSAO

TERMO DE LEVANTAMENTO DE ESTOQUE - LAUDO

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA): _____
 ENDEREÇO: _____
 REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

de _____ de _____
(município / uf) (dia) (mês) ano

Representante do Estabelecimento Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s)
(Assinatura e Carimbo)

Assinatura: _____
Nome: _____
RG/CPF: _____

1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador 2ª Via - Estabelecimento

I. Produto sob Avaliação Quantitativa:

MATÉRIA-PRIMA/INGREDIENTE (nome e características): _____
 DENOMINAÇÃO: _____
 MARCA: _____

ANEXO XVII

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISAO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
Folha de _____	

II. Informações Apuradas:

Quantidade de Matéria-prima/Ingrediente Utilizado: _____, unidade: _____.
 Quantidade de Produto Fabricado: _____, unidade: _____.
 Período de Apuração: _____/_____/_____ à _____/_____/_____.
 Termo de Levantamento de Estoque nº _____, de _____/_____/_____.

TERMO DE LEVANTAMENTO DE ESTOQUE

Relativo à fiscalização de que trata a:
 Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.
 Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1.988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

III. Exigência Legal:

Ato Normativo: _____
 Padrão _____ Estabelecido: _____

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA): _____
 ENDEREÇO: _____
 REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

IV. Memória de Cálculo:

MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO EXISTENTE EM DEPÓSITO	Quantidade	Unidade

V. Conclusão:

Produto elaborado _____ com os Padrões Oficiais de Identidade e Qualidade, no que se refere ao _____ exigido por Lei.

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE	Quantidade	Unidade

de _____ de _____
(município / uf) (dia) (mês) (ano)

Auditor(es) Fiscal Federal Agropecuário
(Assinatura e Carimbo)

1ª e 2ª Via - Órgão Fiscalizador 3ª Via - Estabelecimento



ANEXO XIX

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	(sequencial / cart. fiscal / uf / ano)
	Folha de

TERMO DE DESTINAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO OU EQUIPAMENTO

Relativo à fiscalização de que trata a:

[] Lei Nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009.

[] Lei Nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 271,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

OS MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal de 1988, e o art. 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e tendo em vista o amparo previsto pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e o que consta no Processo nº 21000.051967/2016-03, resolvem:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria Interministerial nº 259, de 25 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Volume de recursos: até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), limitados às Operações Oficiais de Créditos (OOC), na rubrica Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários; "

Art. 2º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

DYOGO OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

PORTARIA Nº 415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista a necessidade do atendimento a projetos governamentais sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o que consta do Processo nº 21000.002467/2015-59, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes gerais para análise e aprovação dos Planos de Trabalho da Ação Fomento ao Setor Agropecuário pelas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/MAPA, conforme estabelecido na Portaria GM/MAPA nº 1.232, de 23 de dezembro de 2008, e homologar a relação de objetos passíveis de atendimento por contratos de repasse.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Objeto: produto do contrato de repasse, observados o plano de trabalho e as suas finalidades;

II - Obra de engenharia civil: construções e edificações de interesse coletivo destinadas às atividades agropecuárias, ampliações e reformas de edificações existentes, obras de estradas vicinais e obras de irrigação agrícola, destinadas a beneficiar a população rural de forma a permitir a melhoria da qualidade dos produtos ou a sua transformação, comercialização e distribuição;

III - Agroindustrialização: atividade de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários (de origem animal ou vegetal), realizada em instalação existente ou a ser construída, devendo destinar-se a apoiar o beneficiamento e a transformação da produção agropecuária e a sua comercialização de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho, permitindo a aquisição de equipamentos para agroindústrias comunitárias;

IV - Mecanização agrícola: atividade executada por uma ou um conjunto de máquinas, equipamentos e implementos utilizados para atenderem serviços de recuperação de solos, preparos de áreas para plantio, terraços, tratos culturais, colheita e beneficiamento de produtos agropecuários, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação, permitindo a aquisição das seguintes máquinas e equipamentos agrícolas; e

V - Patrulha mecanizada: composição de uma ou mais máquinas, agrícolas ou de recuperação de estradas, as quais podem ser acompanhadas de um ou mais implementos/equipamentos compatíveis com seu uso.

Art. 3º Para aprovação dos Planos de Trabalho dos Projetos Governamentais selecionados pelo MAPA, cada SFA/MAPA deverá observar a compatibilidade dos objetos propostos pelos proponentes, com a relação de objetos constante do anexo desta Portaria.

§ 1º Os Planos de Trabalho, bem como os objetos a serem adquiridos, deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, ou documento similar, sendo que este deverá ser anexado a proposta apresentada.

§ 2º Os objetos devem ter sua descrição formulada de forma sucinta e objetiva.

§ 3º Em caso de obras, o objeto do contrato de repasse deverá descrever apenas um objeto, sendo admitido no projeto a existência de múltiplas unidades, desde que semelhantes entre si na sua execução e finalidade.

§ 4º Em caso de aquisição de máquinas agrícolas é permitida a aquisição de múltiplos objetos, desde que compatíveis entre si, caracterizando a formação de uma patrulha mecanizada.

Art. 4º Ficam homologados como objetos passíveis de atendimento mediante contrato de repasse celebrados com entes da Administração Pública Estadual, Municipal ou Distrital, aqueles constantes do anexo desta portaria.

Art. 5º A Secretaria do Produtor Rural e Cooperativismo - SPRC, ou unidade gestora equivalente responsável pela gestão do contrato de prestação de serviços para a operacionalização de contratos de repasse do MAPA, ficará responsável por revisar anualmente a relação constante do anexo desta Portaria, procedendo aos respectivos ajustes, se for o caso.

§ 1º As inclusões ou exclusões de objetos à relação contida no anexo citado no caput deste artigo deve ser feita mediante consulta e aprovação técnica por parte de Grupo de Trabalho composto para esta finalidade específica.

§ 2º O Grupo de Trabalho citado no § 1º será composto pelos chefes das Divisões de Política e Desenvolvimento Agropecuários - DPDAG's, ou representantes das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicados para esta finalidade específica, além de pelo menos um representante da SPRC, ou unidade gestora equivalente responsável pela gestão do contrato de prestação de serviços para a operacionalização de contratos de repasse do MAPA.

§ 3º O Grupo de Trabalho em comento será presidido por representante da unidade central do MAPA, mediante designação da autoridade titular da unidade gestora citada no caput deste artigo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

ANEXO

BENS E OBJETOS COMPATÍVEIS COM PROJETOS DE INFRAESTRUTURAPÚBLICA PARA O SETOR AGROPECUÁRIO DA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO ORGANIZADOS POR ÁREA

1. Obras de engenharia civil:
Matadouros frigoríficos e correlatos;
Laticínios e correlato;
Casas de farinha;
Centrais de abastecimento, processamento, pós-colheita e comercialização;

Unidades de classificação, embalagem, armazenamento, processamento mínimo da produção;
Entrepósitos, Mercado/casa do produtor;
Viveiros;
Casas de vegetação;
Galpões agroindustriais;
Centros de treinamento/capacitação;
Parques de exposição;
Silos;
Armazéns;
Tanques;
Laboratórios;
Obras de contenção de erosão;
Mini-usinas de biodiesel;
Micro-destilarias de etanol;
Biodigestores;
Unidades demonstrativas;
Obras de recuperação, adequação e pavimentação de estradas

vicinais, incluindo:

Mata-burros;
Pontes;
Pavimentação asfáltica
Pavimentação com pedras poliédricas;
Passagem molhada;
Bueiros;
Galerias;
Terraplenagem e cascalhamento.
Projetos coletivos de irrigação, incluindo:
Construção de Açudes e Barragens;
Construção de Canais;
Tubos e conexões;
Motores estacionários;
Bombas hidráulicas e conjunto moto-bomba;
Filtros;
Perfuradores de solo;
Valetadeiras.

2. Agroindustrialização:

Despoldadeira;
Extratores;
Liquificadores;
Mesas de processamento;
Prensas;
Moinhos;
Desintegradores;
Ventiladores;
Evaporadores;
Misturadores;
Amassadores;
Batedeiras;
Tanques isotérmicos;
Resfriadores;
Tanques diversos;
Caldeiras;
Tachos;
Agitadores;
Centrífugas;
Dosadores;
Decantadores;
Trocadores de calor;
Esteiras;
Transportadores helicoidais;
Polidores;
Descascadores;
Cortadores;
Balanças industriais ou analíticas;
Refratômetros;
Plataformas;
Empilhadeiras;
Câmaras frias;
Freezers;
Refrigeradores;

NOME (EMPRESARIAL/PESSOA FÍSICA):			
ENDEREÇO:			
REGISTRO MAPA ou CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
Destinação			
de			
(município / uf) (dia) (mês) (ano)			
Representante do Estabelecimento		Auditor(es) Fiscal(is) Federal(is) Agropecuário(s) (Assinatura e Carimbo)	
Assinatura: _____			
Nome: _____			
RG/CPF: _____			
1ª Testemunha			
Assinatura: _____			
Nome: _____			
Endereço: _____			
RG/CPF: _____			
2ª Testemunha			
Assinatura: _____			
Nome: _____			
Endereço: _____			
RG/CPF: _____			

1ª e 3ª Via - Órgão Fiscalizador

2ª Via - Detentor da Matéria-Prima, do Produto ou do Equipamento